



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da Revitalização da Praça São Rafael, localizada na Rua Itália Gobbo Dagostim S/N, Bairro São Rafael, Içara/SC, com área construída de 3.070,0 m².

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma análise detalhada e fundamentada para embasar a decisão de contratação de empresa para execução da **Revitalização da Praça São Rafael**, localizada em Içara/SC. Este documento visa orientar o processo de contratação de forma eficiente, assegurando que as necessidades das obras sejam atendidas de maneira adequada.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A Praça São Rafael, localizada no bairro São Rafael, é um dos poucos espaços públicos da localidade, estando também muito próxima à EMEF São Rafael. Tendo em vista a sua importância, a revitalização deste espaço visa atender a uma demanda antiga da comunidade local para a melhoria da praça para a utilização dos munícipes. Desta forma, a Administração Municipal busca melhorar a qualidade de vida da comunidade, proporcionando um espaço seguro e convidativo para o lazer e convívio da população local.

2.2 ÁREA REQUISITANTE: O Setor de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Içara é identificado como a área requisitante. Este setor tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar o desenvolvimento urbano, alinhando-se às demandas da comunidade e buscando soluções que promovam o bem-estar social. Na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados a obra.

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade tomada de preço, maior desconto global, executada pelo regime por preço unitário. Os requisitos para a contratação incluem a expertise em obras de terraplanagem, pavimentação, instalação de mobiliário urbano, iluminação pública e paisagismo. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.4 LEVANTAMENTO DE MERCADO: Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, já que existem no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

2.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução apresentada para a Revitalização da Praça São Rafael engloba a retirada e reconstrução parcial do piso em pedra portuguesa, além da remoção dos bancos e guias em concreto, dos tocos de árvores e dos postes de iluminação deteriorados. Com a regularização dos passeios e canteiros, se dará início à pavimentação em piso intertravado, organização do estacionamento na porção sul da praça, plantio de grama, arbustos e árvores nativas, assim como a instalação de bancos, lixeiras e novos postes de iluminação, além de novo passeio público em concreto com pisos podotáteis para acessibilidade.

2.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Com base nas especificações contidas no Projeto Arquitetônico e na Planilha Orçamentária estima-se que o valor total da contratação para a Revitalização da Praça São Rafael seja de **R\$ 244.500,45** (Duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos). Essa estimativa considera os custos totais de mão-de-obra, fornecimento de materiais e demais serviços especializados.

2.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

2.8 CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES: Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

